

Estatuto Consolidado do **INSTITUTO MUDAR**

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

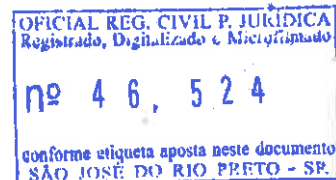
Artigo 1 - O **INSTITUTO MUDAR** é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituído em 24 de março de 2017, regendo-se pelo presente estatuto, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2 - A sede administrativa do **INSTITUTO MUDAR** fica à **Rua Benjamim Constant, 3636 Vila Imperial**, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 15015-600.

Artigo 3 - O prazo de duração do **INSTITUTO MUDAR** é indeterminado.

Artigo 4 - A finalidade do **INSTITUTO MUDAR** consiste em:

- I. Programas de assistência social (8800-6);
- II. Programas de sustentabilidade;
- III. Promoção de assistência e trabalhos técnicos sociais aos jovens, terceira idade e deficientes;
- IV. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar (9430-8);
- V. Assessoria, consultoria e mentoria em projetos sociais e trabalhos técnicos relacionados à arquitetura, urbanismo, meio ambiente e cidadania; **Apoio ao desenvolvimento da segurança alimentar, da agricultura familiar, agricultura urbana e outras ações para uma alimentação de qualidade a um preço acessível.**
- VI. Estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos; Desenvolvimento de ações para cidades mais justas, sustentáveis, humanas e inteligentes.
- VII. Organização de cursos de atualização e formação de profissional;
- VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX. Programa de neutralização, conservação e proteção ambiental (0220-9/06); **Gestão de áreas e unidades de conservação ou áreas de importância ambiental, em concessão.**
- X. Programa de créditos ambientais;
- XI. Desenvolvimento de novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XII. Desenvolvimento de programas em parcerias, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- XIII. Programa de arborização, urbanização e paisagismo;
- XIV. Organizar programas de apoio à mitigação ambiental;



- XV. Organizar programas de produção de mudas nativas (0230-6);
- XVI. Desenvolver programas de suporte para balanço social e ambiental;
- XVII. Programa de coleta seletiva e tratamento de resíduos. (3839-4);
- XVIII. Desenvolvimento de programas de inserção no mercado de trabalho, geração de emprego e renda;
- XIX. Organização de bolsas de serviços de apoio profissional (74.90-1);
- XX. Programas de capacitação para cuidadores de idosos e deficientes;
- XXI. Desenvolvimento de programas de apoio complementar à educação;
- XXII. Desenvolvimento de programas de lazer e recreação;
- XXIII. Organização de palestras, seminários, eventos e cursos especiais;
- XXIV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XXV. **Produção, Promoção e difusão da cultura e economia criativa; defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;**
- XXVI. Desenvolver programas sociais, culturais, ambientais, esportivos e de educação para o bem-estar da população, promovendo o envolvimento participativo da comunidade, visando o desenvolvimento sustentável das cidades;
- XXVII. Gestão de espaços de artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (90.03-5);
- XXVIII. Organização de feiras, festas, confraternização e eventos (82.30-0);
- XXIX. Integração com programas oficiais com o setor governamental;
- XXX. Promoção do voluntariado.

Artigo 5 - A fim de cumprir as suas finalidades, o **INSTITUTO MUDAR** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, assim como com empresas.

Artigo 6 – O **INSTITUTO MUDAR**, para sua identificação, poderá adotar logomarca e poderá ser denominado simplesmente **MUDAR**.

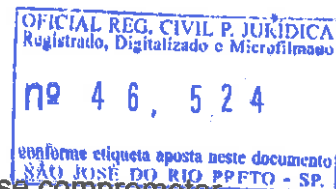
Artigo 7 - O **INSTITUTO MUDAR** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, licenciada, posto ou mantida.

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 8 - O quadro de associados do **INSTITUTO MUDAR** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I. Associado mantenedor;
- II. Associado efetivo;
- III. Associado contribuinte;
- IV. Associado voluntário;
- V. Associado profissional;
- VI. Associado benemérito;
- VII. Associado patrocinador;
- VIII. Associado institucional.



Artigo 9 - É associado mantenedor pessoa física ou jurídica que venha a se comprometer na manutenção do **MUDAR** e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo pessoa física que tenha participado das atividades do **MUDAR**, por prazo não inferior a quatro (04) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11 - É associado contribuinte pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Parágrafo único:

O quadro de associado contribuinte poderá ter subcategorias a serem definidas quando da sua constituição.

Artigo 12 - É associado voluntário pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do **MUDAR** no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 - É associado profissional todos os profissionais de diversos setores afins que venham a participar dos projetos ou programas do **MUDAR**, estando isentos de pagamentos das anuidades.

Artigo 14 - É associado benemérito pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao **MUDAR**, quer seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 15 - É associado patrocinador pessoa jurídica que patrocina as atividades do **MUDAR**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 16 - É associado institucional todas as pessoas jurídicas do **MUDAR**, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

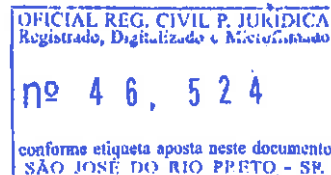
Artigo 17 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 18 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração e, uma vez aprovado, será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 19 - O convite para efetivar o associado contribuinte como efetivo será encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de quatro (04) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.



Artigo 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do **MUDAR**, será passível de sanções da seguinte forma:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III – Exclusão do quadro de associado.

Artigo 21 - A advertência por escrito será elaborada pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 22 - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias, corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 23 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembleia.

Artigo 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados após quatro (04) anos de afastamento.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão, o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

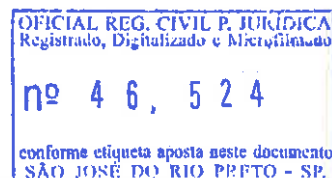
Artigo 26 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, por meio de correspondência, dirigida à secretaria do **MUDAR**.

Artigo 27 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 28 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer ao **MUDAR**, o conselho de administração poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 29 - Todo associado encaminhado para exclusão terá direito a defesa na assembleia extraordinária subsequente.

Artigo 30 - Quando o associado que venha receber atendimento e participar das atividades, o mesmo fica comprometido a repassar a experiência aos demais não associados.



Artigo 39 – O conselho dos profissionais é constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto ao **MUDAR**.

Artigo 40 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Capítulo VI **Das Assembleias**

Artigo 41 - As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão do **MUDAR**.

Artigo 42 - A assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Artigo 43 - Compete à assembleia geral ordinária:

- I. Eleger membros do conselho de administração e fiscal;
- II. Aprovar planos de trabalho;
- III. Aprovar balanços e contas.

Artigo 44 - A assembleia geral extraordinária poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do **MUDAR**.

Artigo 45 - Compete à assembleia geral extraordinária:

- I. Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II. Alterar ou reformar o presente estatuto;
- III. Dissolução do **MUDAR**;
- IV. Exclusão do associado;
- V. Destituição de membros dos conselhos;
- VI. Demais assuntos de relevância.

Artigo 46 - A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- I. Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;
- II. E/ou por meio de circular impressa ou correspondência eletrônica entre os associados, com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
- III. E/ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 47 - A instalação e as deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I. Na primeira convocação, com no mínimo metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II. A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único:

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terços (2/3) dos associados presentes.



Artigo 48 - O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I – Data da assembleia;
- II – Horário da assembleia;
- III – Local com endereço completo;
- IV – Pauta da assembleia.

Artigo 49 - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I – Conselho de administração;
- II – Conselho fiscal;
- III – Conselho dos profissionais;
- IV – Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 50 - Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos poderão participar.

Capítulo VII

Do conselho de administração

Artigo 51 - O conselho de administração é composto pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Tesoureiro;
- IV. Suplente.

Artigo 52 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição.

Artigo 53 - Compete ao conselho de administração:

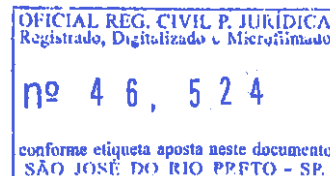
- I. Representar o **MUDAR** aos seus atos;
- II. Convocar assembleias;
- III. Contratar e demitir funcionários;
- IV. Montar planos de trabalho;
- V. Administrar o **MUDAR**.

Artigo 54 - Compete ao presidente do conselho de administração:

- I. Representar e responder pelo **MUDAR**;
- II. Presidir reuniões e assembleias;
- III. Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
- IV. Administrar o **MUDAR**, em conjunto com a secretaria executiva;
- V. Definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração;
- VI. Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 55 - Compete ao secretário do conselho de administração:

- I. Secretariar reuniões e assembleias;
- II. Arquivar documentos e correspondências;
- III. Manter sobre sua guarda os livros do **MUDAR**;



- IV. Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- V. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Artigo 56 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

- I. Organizar a contabilidade;
- II. Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
- III. Montar balanço anual e os balancetes;
- IV. Proceder ao recebimento e pagamentos;
- V. Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- VI. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Artigo 57 - Compete ao suplente do conselho de administração:

- I. Substituir o secretário nas suas faltas e impedimentos;
- II. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Capítulo VIII Do Conselho Fiscal

Artigo 58 - O conselho fiscal é composto, no mínimo, por dois (02) membros, indicados entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I. Titular;
- II. Suplente.

Artigo 59 - Compete ao conselho fiscal:

- I. Presidir reuniões e assembleias;
- II. Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- III. Convocar reuniões e assembleias;
- IV. Manifestar sobre conduta dos associados;
- V. Manifestar sobre planos de trabalho;
- VI. Constituir comissões específicas;
- VII. Aprovar balanços.

Artigo 60 - Ao titular do conselho fiscal compete:

- I. Convocar e presidir reuniões e assembleias;
- II. Assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
- III. Representar o conselho fiscal perante o conselho de administração;
- IV. Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 61 - Ao suplente do conselho compete:

- I. Substituir o titular nas faltas e impedimentos;
- II. Secretariar as reuniões e assembleias;
- III. Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal;
- IV. Votar nas matérias de apreciação.



Artigo 62 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX

Do conselho dos profissionais

Artigo 63 – O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais de diversos segmentos lotados no **MUDAR**, sendo composto, no mínimo, por três (03) membros eleitos entre os profissionais, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição, com seguintes cargos:

- I. Um coordenador;
- II. Dois (2) adjuntos.

Artigo 64 – Compete ao conselho dos profissionais:

- I. Sugerir e definir programas e projetos;
- II. Planejamento das atividades;
- III. Propor formas de trabalho;
- IV. Assessorar e orientar a formulação de programas e projetos;
- V. Convocar reuniões e assembleias;
- VI. Definir comissão de ética;
- VII. Integrar as atividades com a comunidade, governo e instituições.

Artigo 65 – Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:

- I. Organizar calendário de reuniões;
- II. Convocar e presidir reuniões e assembleias;
- III. Coordenar as atividades do conselho.

Artigo 66 – Compete aos adjuntos dos conselhos dos profissionais:

- I. Secretariar os trabalhos do conselho;
- II. Substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos;
- III. Manter atas e documentos.

Artigo 67 – Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal do **MUDAR**.

Capítulo X

Da Secretaria Executiva

Artigo 68 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva serão dimensionados conforme o volume de atividades a serem administradas, podendo variar em função do número de programas e projetos do **MUDAR**, sendo permitida a criação de coordenações, núcleos ou departamentos.

Artigo 69 - A secretaria executiva será contratada e remunerada.

Parágrafo único:

Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspensos enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.



Artigo 70 - Compete à secretaria executiva:

- I. Administrar o **MUDAR** sob orientação do conselho de administração;
- II. Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III. Organizar os planos de trabalho;
- IV. Buscar meios de atualizar e inovar o **MUDAR**.

Capítulo XI

Do processo eletivo

Artigo 71 - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 72 - Os cargos eletivos para conselho dos profissionais são formados especialmente pelos associados profissionais regularmente registrados.

Artigo 73 - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I. Serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos;
- II. Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- III. A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
- IV. Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
- V. Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;
- VI. Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo único:

O processo de eleição do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição do conselho de administração e fiscal.

Artigo 74 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria do **MUDAR**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos antes da assembleia de eleição.

Artigo 75 - Para impugnação da chapa, a mesma deverá ser realizada por escrito, até dois (02) dias corridos após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolada junto à secretaria do **MUDAR**.

Artigo 76 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 77 - Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 78 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;



- IV. Última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega (pessoa física);
- V. Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- VI. Para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 79 - A posse da chapa eleita ocorrerá após trinta (30) dias corridos à data da assembleia de eleição.

Artigo 80 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos até o prazo previsto, a chapa eleita terá seu exercício prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII

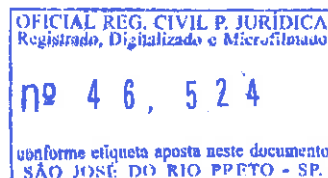
Da receita e patrimônio

Artigo 81 - Constitui receita do **MUDAR**:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X. Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI. Resultados de prestação de serviços;
- XII. Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII. Direitos autorais;
- XIV. Anuidades;
- XV. Recursos estrangeiros;
- XVI. Patrocínios;
- XVII. Quotas de participação;
- XVIII. Resultado de sorteios, bingos, concursos, eventos e patrocínios;
- XIX. Contratos de gestão e administração;
- XX. Termos de parceria;
- XXI. Termos de cooperação;
- XXII. Convênios;
- XXIII. Conversão de multas sociais;
- XXIV. Conversão de multas ambientais;
- XXV. Termo de colaboração;
- XXVI. Termo de fomento.

Artigo 82 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do **MUDAR**.

Artigo 83 - Os patrimônios do **MUDAR** serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.



Artigo 84 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou por meio de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio do **MUDAR**, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 85 - O **MUDAR** poderá constituir fundos como **Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador** e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XIII

Dos Livros

Artigo 86 - O **MUDAR** manterá os seguintes livros:

- I. Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II. Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 87 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração do **MUDAR**, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 88 - Os livros estarão na sede do **MUDAR**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 89 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a retirada.

Capítulo XIV

Das disposições gerais

Artigo 90 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para a Secretaria Executiva.

Artigo 91 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 92 - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos nos conselhos do **MUDAR**.

Artigo 93 - Para a extinção do **MUDAR**, o processo consiste em:

- I. Deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
- II. A deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;



- III. Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 94 - Dentro das atividades do **MUDAR** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, gênero, etnia ou religião.

Artigo 95 - Nas atividades do **MUDAR** ficam expressamente proibidas as manifestações políticas ou partidárias.

Artigo 96 - O **MUDAR** aplica suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 97 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração, fiscal e dos profissionais, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

Artigo 98 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 99 - O exercício financeiro e fiscal do **MUDAR** coincidirá com o ano civil.

Artigo 100 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único;

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 101 - Atendido o dispositivo do artigo 3º, da lei federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

- I. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. Constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **MUDAR**;
- IV. Em caso de dissolução, além de atender o artigo 93 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do **MUDAR**;
- V. Na hipótese do **MUDAR** perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos



- durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;
- VI. Possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes do **MUDAR** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- VII. As normas de prestação de conta a serem observadas pelo **MUDAR**, ficam determinados, no mínimo;
- a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b – publicação do balanço financeiro na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
 - c – quando da firmação de termos de parceria, seguir as instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e contratar, se for o caso, auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
 - d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo **MUDAR**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
 - e – elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

Artigo 102 – O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 103 - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

Artigo 104 – O **MUDAR** poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas com atuação na área de assistência social, educação, meio ambiente, arquitetura, urbanismo, paisagismo, construção civil, saneamento, tecnologia e cultura, compondo núcleos de atendimento e consorciamento de atividades.

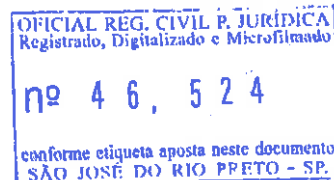
Artigo 105 – Os associados patrocinadores, que venham a contribuir financeiramente ou com materiais nas atividades do **MUDAR**, poderão indicar o seu representante para compor o conselho fiscal.

Artigo 106 – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 107 – O **MUDAR** poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Parágrafo único:

Para montagem dos conselhos complementares, o mesmo poderá ser realizado pelo conselho de administração e homologado na assembleia subsequente.



Artigo 108 – O **MUDAR** constituirá departamentos ou núcleos para consecução dos seus objetivos, estando subordinados à secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Artigo 109 - O **MUDAR** poderá realizar gestão ou contratos com outras pessoas jurídicas na área de assistência técnica, social, ambiental, educacional, cultural e esportiva para consecução dos seus objetivos.

Artigo 110 – O atendimento do **MUDAR** respeitará ao atendimento em gratuidade, conforme legislação em vigor.

Artigo 111 - O **MUDAR** poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor em forma de mantidas, com autonomia administrativa e financeira, para consecução dos seus objetivos.

Artigo 112 – O **MUDAR** constituirá núcleos de estudo e pesquisas em relação à questão técnica, social, ambiental e educacional para consecução dos seus objetivos, estando subordinada à secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada núcleo terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Artigo 113 – O **MUDAR**, respeitando a Lei Federal nº 12.101/09, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Não recebam seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II. Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III. Apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V. Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI. Conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII. Cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;



- VIII. Apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 114 – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III. Extrato da execução física e financeira;
- IV. Demonstração de resultados do exercício;
- V. Balanço patrimonial;
- VI. Demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII. Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX. Parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Artigo 115 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Artigo 116 - O MUDAR visa atender ao disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º do Código Tributário Nacional é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

- I. Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II. Aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III. Manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º do CTN, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º da CTN, são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Capítulo XV

Das disposições transitórias

Artigo 117 – O grupo gestor de transição terá mandato de quatro (04) anos, indicados entre os membros da atual gestão, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

nº 46.524

conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

AO DE NOTAS
da Dias Lima Ramos
to Autorizado
do Rio Preto - SP

- I. Conselho de administração: presidente, tesoureiro, secretário e suplente;
- II. Conselho fiscal: um titular e um suplente.

Artigo 118 – Compete ao grupo gestor de transição:

- I. Estruturar o **MUDAR**;
- II. Constituir os conselhos dos profissionais;
- III. Estruturar plano de trabalho;
- IV. Elaborar normas e regras internas;
- V. Cadastrar e recadastrar associados.

Artigo 119 - Com a aprovação do presente texto do estatuto ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 120 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

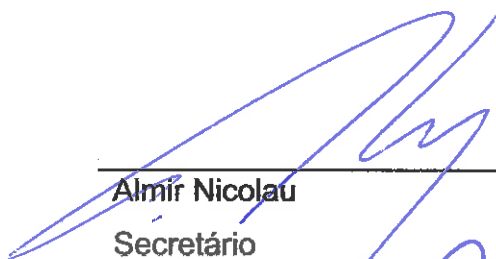
São José do Rio Preto (SP), 28 de outubro de 2021.



Maria Fernanda Sanson
Presidente



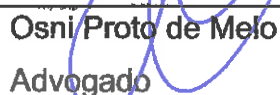
Kedson Barbero
Tesoureiro



Almir Nicolau
Secretário



Camilla Liso
Suplente



Osni Proto de Melo
Advogado

OAB/SP nº 294647



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. 46.524, em 19/08/2022.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. 46.524, e averbado ao registro n. 36.774, na data abaixo.
São José do Rio Preto, 23/08/2022.

() VANDERLEI PIRES - Oficial
() MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrevente Substituta
() NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrevente Autorizada

Partes
INSTITUTO MUDAR
- MARIA FERNANDA SANSON
EMOLUMENTOS
A.R. / DIUG. 0,00
AO OFICIAL 304,23
AO ESTADO 86,68
A SEFAZ 59,50
AO SINOREG 16,18
AO TRIB.JUSTICA 20,77
AO MP 14,73
AO ISS 15,21

TOTAL 517,30



Página 18 de 18

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
Praça XV de Novembro, 3307 - Centro - Fone: (17) 3353-5152 - CEP 15015-110 - www.rjdriopreto.com.br

1º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Rua General Glicério, 3578 - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP - CNPJ: 40.834.890/0001-51
Tel.: (17) 3301-0910 / 3232-2433 - e-mail: atendimento@1cartorioriopreto.com.br
Tabelião Interina: Luciana de Souza Cardoso Silva

Reconheço por semelhança COM valor econômico, a assinatura de: MARIA FERNANDA
SAMSON 5627051, Dou fé.
São José do Rio Preto-SP, 19 de abril de 2022. Em Teste de verdade.
NOEMIA MARIA DIAS LIMA RAMOS
Código Segurança : 4057485250485050795048503054 Valor: R\$11,57

Valido somente com o selo de autenticidade.

1.º TABELIAO DE NOTAS

NOEMIA MARIA DIAS LIMA RAMOS

Procurador Autorizado

São José do Rio Preto - SP.



122333

FIRMA

VALOR ECONÔMICO

C10999AA0367177

**LEI Nº 13.335
DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera o artigo 1º da Lei nº 13.313, de 16 de setembro de 2019.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 13.313, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o Instituto Mudar, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.281.854/0001-02, com sede e foro no Município e Comarca de São José do Rio Preto – SP”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 9 de outubro de 2019.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Autógrafo nº 14.736/2019

Projeto de Lei nº 199/2019

Autoria da propositura: Ver. Renato Pupo de Paula

**LEI Nº 13.336
DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

Denomina “Plaza de España” a área pública situada no dispositivo de retorno do canteiro central da Avenida José Munia, entre a Rua Castelo D’Água e a área lindeira à pista Oeste da Avenida Brasilusa e revoga a Lei nº 13.020/18.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Plaza de España” a área pública situada no dispositivo de retorno do canteiro central da Avenida José Munia, entre a Rua Castelo D’Água e a área lindeira à pista oeste da Avenida Brasilusa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 13.020, de 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 9 de outubro de 2019.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Contratada: EUCROMEDICA COM. E MANUTENÇÃO
MENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supranotificado.
– Aldenis A. Borim

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO
AVISO**

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 524/2019 – Processo nº 14.431/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de toner da Secretaria Municipal de Administração, realizada on-line com início dia 04/10/2019, sendo a vencedora a empresa declarada vencedora: RIO PRETO CIOS & SERVIÇOS EIRELI (item 1). Não houve manifestação de recurso. A íntegra da sessão está disponível em “Compras” – Adriana Tápparo – Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não haver sido constatada nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi – Secretário de Administração.

EXTRATO

EXTRATO DA SESSÃO

Modalidade: Pregão eletrônico 539/2019 Processo: 14.525/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos para animais (grãos e rações) em atendimento ao Zoológico Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. O pregão eletrônico restou fracassado uma vez que não houve apresentação de uma única licitante a qual foi inabilitada. C. Faria – Pregoeira

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no endereço compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 539/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de material esportivo para as competições municipais de esportes. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. As propostas dar-se-ão até o dia 24/10/2019, às 08h32min, a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

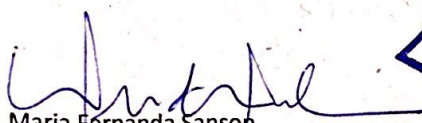
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no endereço compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 524/2019, objetivando a aquisição de materiais para atender ações judiciais. Secretaria Municipal de Administração. As propostas dar-se-ão até o dia 25/10/2019, às 08h32min, a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Maria Fernanda Sanson, brasileira, publicitária, RG 11.953.068-5, CPF 070.717.248-90, residente e domiciliada na Rua Coronel Spínola de Castro, 3945 ap 12, São José do Rio Preto, SP, CEP 15015-500, centro, exercendo atualmente a atividade de Presidente, na Organização Sócio Ambiental Instituto Mudar, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São José do Rio preto, 23 de agosto de 2022


Maria Fernanda Sanson

1º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Rua General Glicério, 3578 - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP - CNPJ: 40.834.900/0001-51
Tel.: (17) 3301-0910 - 3232-2433 - e-mail: atendimento@1cartoriojrp.com.br
Tabelião Interina: Luciana de Souza Cardoso Silva
Reconheço por semelhança SEM valor econômico, a assinatura de MARIA FERNANDA
SANSON(561705). Dou fé.
São José do Rio Preto-SP, 19 de outubro de 2022. Em Teste da verdade.
NOEMIA MARIA DIAS LIMA RAMOS
Código Segurança : 4957494850485050495153494950 Valor: R\$ 7,57
Valido somente com o selo de autenticidade.

1º TABELIÃO DE NOTAS
Noemia Maria Dias Lima Ramos
Preposto Autorizado
São José do Rio Preto - SP.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.281.854/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MUDAR	
-------------------------------------	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MUDAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 3636	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 15.015-600	BAIRRO/DISTRITO IMPERIAL - VILA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FESANSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 9724-1028/ (17) 3234-5373
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTITUTO MUDAR

Apresentação

O **Instituto Mudar** nasceu para abrigar projetos na área de meio ambiente, educação, esporte e cultura.

O **Muda que a cidade Muda** já se consolidou como um grande projeto do **Instituto Mudar**. Seu objetivo é arborizar São Jose do Rio Preto iniciando pela área central da cidade. Nossa meta é plantar 1,5 milhão de árvores até 2030.

O desafio começou em julho de 2016 com a Rua Cel Spínola de Castro que recebeu 480 árvores. Desde então, já foram muitas etapas cumpridas, com o plantio de mais de 16 mil árvores em diversos bairros.

Uma de nossas diretrizes é cuidar dessas árvores até os seus 3 anos, período em que elas estarão crescidas o suficiente para seguirem seu desenvolvimento com segurança e saúde fito sanitária.

Vivemos em uma cidade com altas temperaturas e períodos longos de estiagem. Dois fatores que aliados à proximidade de área de cultura de cana de açúcar, onde as queimadas ainda são constantes, trazem prejuízos imensos para a saúde de nossos moradores.

Temos um problema grave com relação a qualidade do ar. Altos índices de materiais particulados na atmosfera, que geram mais de R\$2,5 milhões de despesas ao município com doenças respiratórias (SUS).

Ao longo dos últimos 20 anos nossa cidade vem sofrendo um processo intenso de desertificação.

Acreditamos que as árvores tem um papel determinante na saúde de nossos moradores. Deveremos ter uma queda considerável de temperatura nessa ilha de calor que é o centro em até 4 °C.

As árvores são grandes filtros naturais, capazes de melhorar a qualidade do ar, retirando os materiais particulados.

Árvores geram bem-estar, são abrigos para pássaros, suas flores embelezam a cidade, são grandes captadores de águas de chuvas, melhorando nossas reservas subterrâneas de água.

As árvores ainda diminuem o impacto das chuvas no solo, minimizando o problema das enchentes.

Em 2018 recebemos o título de Empresa Cidadã da Câmara Municipal de SJRP.



Em 2018, avançamos para um grande projeto. Entramos na área de educação ambiental com o projeto **Educar para Transformar**. Esse projeto recebeu o selo de Salas Verdes em um programa do Ministério do Meio Ambiente.

Realizamos um projeto piloto na Escola Estadual Leonor Carramona no bairro Vitória Régia em São José do Rio Preto.

No projeto **Educar para Transformar** está incluído o plantio de um mini sistema Agroflorestal, onde floresta e alimento serviram de incremento para a merenda da escola. Produzir sua própria comida, ensinar pais e alunos a cultivarem em suas casas, levar a sala de aula para a floresta e para a prática. Esses são alguns pontos que trabalhamos.

Em julho de 2017 recebemos a primeira aprovação de nosso projeto pelo **PROAC** (Programa de Incentivo à Cultura do Governo do Estado de São Paulo). Foram R\$250.000,00 investidos em arborização e cultura em nossa cidade. Esses recursos foram captados através das leis de incentivos fiscais (ICMS).

Em 2019 recebemos o título de Utilidade Pública Municipal – Lei 13.335 projeto de lei nº076/2019

Hoje somos mais de 200 voluntários que plantam, regam e fazem manutenções nas árvores. As manutenções também contam com o apoio de prestadores de serviços à comunidade em uma parceria com a **Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania/ Departamento de Penas e Medidas Alternativas da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo**. São mais de 17 prestadores fazendo o trabalho de manejo com nossas árvores. Em 2020 recebemos aprovação em edital realizado pela **Justiça Federal** para receber cumpridores de penas e medidas alternativas da esfera Federal.

Temos uma parceria com a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto**, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo** que apoiam tecnicamente nosso projeto, doam mudas e insumos para os plantios.

Hoje somos esperados em muitos bairros e ruas. Há uma demanda crescente por plantios em função dos resultados de nosso projeto. Geramos amplo espaço para a discussão ambiental.

Incentivamos a criação de um grupo de defesa das árvores, o **Brigada Verde**, que hoje é responsável por grande parte das denúncias no que se refere às podas drásticas.

Criamos em 2019 o projeto **ECONVERSA**, que tem como objetivo promover o diálogo construtivo entre a Sociedade Civil, Governo e Academia na busca de soluções para os problemas de nossa comunidade. Nos reunimos mensalmente em nossa **Base ECO**, para esse encontro muito enriquecedor.



Em 2020 apoiamos a Fundação do **Rotary Club São José do Rio Preto ECO**, um clube criado para apoiar as ações de sustentabilidade em nosso município. Seis meses após a fundação do Rotary ECO, o Rotary Internacional incluiu a área ambiental em suas ênfases de atuação.

Vamos seguir nosso propósito na construção de uma cidade mais verde, que traga mais saúde e qualidade de vida para seus habitantes. O caminho é longo, lento e trabalhoso. Mas a felicidade é visível e está ao alcance de nossas mãos e olhos quando passamos pelas ruas arborizadas.

2022/2023 é um ano para pensar coletivamente no meio ambiente de nossa cidade. Estamos direcionando nossos plantios para as áreas verdes do município, que são muitas, mas em sua maioria não cumprem a função para que foram destinadas. Com isso esperamos chegar em todos os bairros criando bolsões verdes que melhorarão significativamente a saúde e bem estar da população. As Florestas Urbanas são uma solução simples e eficaz para mitigar problemas da qualidade do ar, equilibrar o meio ambiente gerando abrigo para a diversidade de espécies de fauna e flora e proporcionar espaços contemplativos e de aprendizado de respeito à natureza.

Somos todos protagonistas dessa história. Transformar nossa cidade por meio de ações de educação pró meio ambiente e de formação empreendedora nos levará ao desenvolvimento sustentável.

Maria Fernanda Sanson.
Presidente
Instituto Mudar

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS

2019



Índice

1. Apresentação	03
2. Missão, Visão, Valores	06
3. Muda que a Cidade Muda	09
4. Educar para Transformar	12
5. Destaques	15
6. Quem faz a diferença	26
7. Balanço Financeiro	27

1 APRESENTAÇÃO

Em algum momento da história nos esquecemos de quem somos e como estamos conectados na teia universal.

Aprendemos na escola e na vida como os animais podem servir aos seres humanos. A vaca nos dá o leite, o cavalo para o serviço pesado, a galinha nos dá os ovos e o porco a alimentação. Assim como aprendemos a reconhecer os animais inúteis e indesejados: as cobras, as baratas, o escorpião.

O pensamento ecológico desconstrói esta lógica. Todos os seres tem seu propósito no mundo. Os animais têm sentimentos e formam a biodiversidade que é capaz de manter o equilíbrio em todo o universo.

Na ecologia profunda aprendemos a observar a natureza como ela é. Quando negamos a importância de uma espécie da natureza, negamos a nossa própria espécie. É preciso entender que somos parte de tudo o que nos cerca, em igualdade de direitos para que possamos garantir qualidade de vida para todos.

De acordo com o holandês Arne Naess, a ecologia profunda é mais que um conceito, é um estilo de vida. Como consumimos e o que consumimos, como podemos solucionar problemas ambientais em nosso círculo e como podemos nos integralizar nesse sistema garantindo que nosso desenvolvimento respeite a natureza ao nosso redor e como mantê-la viva.

A nossa existência está entrando em uma nova fase e muitos estão percebendo e buscando novos sentidos para suas vidas, quando a ciência muda de mecânica para holística, considerando todo o sistema para a solução de problemas.

Demorará vários anos até que encontremos caminhos que permitam o desenvolvimento social, econômico e tecnológico, respeitando o ECO. Demorará mais ainda para que estas mudanças cheguem nas decisões políticas e nas instituições com poder de decisão. Apesar de tudo, Naess sempre se manteve otimista:

"Temos que estar preocupados com o que podemos fazer hoje e no próximo século alcançaremos vitórias."

O **Instituto Mudar** é uma organização sem fins econômicos que nasceu para abrigar projetos nas áreas de meio ambiente, educação, esporte e cultura.

O desafio começou em julho de 2016 com a Rua Coronel Spínola de Castro, em São José do Rio Preto – SP, que recebeu o plantio de 400 árvores. De lá para cá já foram 12 etapas cumpridas, com o plantio de mais de 8 mil árvores pela cidade. Uma de nossas diretrizes é cuidar dessas árvores até os seus 3 anos, período em que elas estarão crescidas o suficiente para seguirem seu desenvolvimento com segurança e saúde.

Porque plantar?

Vivemos em uma cidade com altas temperaturas e períodos longos de estiagem. Dois fatores que, aliados à proximidade de área de cultura de cana de açúcar onde as queimadas ainda são constantes, trazem prejuízos imensos para a saúde de nossos moradores. Temos um problema grave com relação a qualidade do ar. Altos índices de materiais particulados na atmosfera, que geram mais de 2 milhões de despesas ao município com doenças respiratórias.

Ao longo dos últimos 20 anos nossa cidade vem sofrendo um processo intenso de desertificação. Acreditamos que em 4 anos as árvores terão um papel determinante na saúde de nossos moradores. Deveremos ter uma queda considerável de temperatura nessa ilha de calor que é o centro em até 4 °C. As árvores são grandes filtros naturais, capazes de melhorar a qualidade do ar, retirando os materiais particulados. Árvores geram bem-estar, são abrigos para pássaros, suas flores embelezam a cidade, são grandes captadores de águas de chuvas, melhorando nossas reservas subterrâneas de água. As árvores ainda diminuem o impacto das chuvas no solo, minimizando o problema das enchentes.

Hoje somos mais de 200 voluntários que plantam, regam e fazem manutenções nas árvores. Temos uma parceria com

a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através das Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura, Serviços Gerais e Educação, que nos ajudam com o apoio técnico, árvores quando necessário, cortes de calçadas e abertura de berços e acabamentos. Somos esperados em muitos bairros e ruas. Há uma demanda crescente por plantios em função dos resultados de nosso projeto. Geramos amplo espaço para a discussão ambiental.

Incentivamos a criação de um grupo de defesa das árvores, o Brigada Verde, que hoje é responsável por grande parte das denúncias no que se refere às podas drásticas. Vamos seguir nosso propósito na construção de uma cidade mais verde, que traga mais saúde e qualidade de vida para seus habitantes. O caminho é longo, lento e trabalhoso. Mas a felicidade é visível e está ao alcance de nossas mãos e olhos quando passamos pelas ruas plantadas.

Neste documento você conhecerá um pouco mais sobre por que fazemos, como fazemos e o que fazemos.

Boa leitura!



Maria Fernanda Sanson

Presidente

“Demorará vários anos até que encontremos caminhos que permitam o desenvolvimento social, econômico e tecnológico, respeitando o ECO. Ainda assim, está em nossas mãos a responsabilidade de construir novas realidades”

Maria Fernanda Sanson, Presidente do Instituto Mudar

2

MISSÃO VISÃO VALORES

MISSÃO

Educação sustentável para mudar realidades

VISÃO

Até 2030:

1.500.000 de árvores plantadas

5.000 pessoas capacitadas

Educação ambiental como política pública

VALORES

Responsabilidade nas ações

Transparência nos resultados

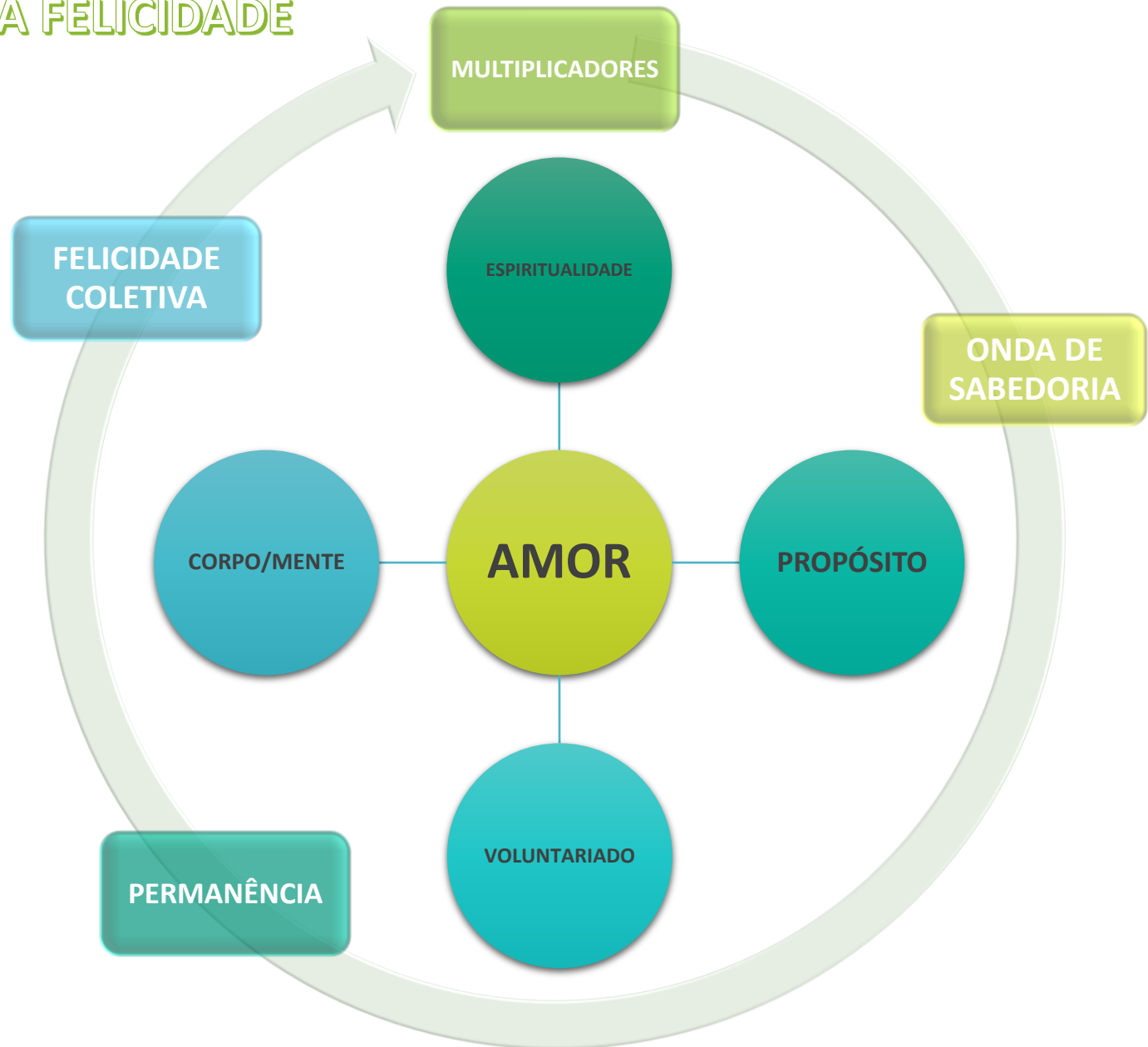
Visão holística estratégica

Alegria nas relações

Sustentabilidade no ser

Rosi Caires

PILARES DA FELICIDADE



NOSSO TIME

Maria Fernanda Sanson
Presidente



Mayara Carrasco Proto
Suplente



Nicolle Ticianelli Bianchini
Conselho Profissional



Kedson Barbero
Tesoureiro



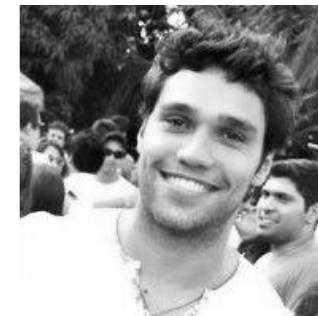
Márcio Finimundi
Conselho Fiscal



Camilla Liso
Conselho Profissional



Douglas Lopes Nicolau
Secretário



Gentil Zanolello Affonso
Conselho Fiscal



Almir Nicolau
Conselho Profissional



3 MUDA QUE A CIDADE MUDA



O projeto começou com um sonho: Tornar a rua da fundadora do Instituto Mudar, mais verde. Conhecendo os inúmeros dados e pesquisas que relacionam a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar à arborização urbana, o sonho se expandiu para toda a cidade. Com este projeto esperamos deixar um legado verde e respirante para uma cidade melhor para as próximas gerações.

O projeto Muda que a Cidade Muda acontece com a força do voluntariado que, bairro a bairro, planeja, planta e dá manutenção em árvores. O movimento é dividido por ruas e bairros e nossas metas são ousadas. Queremos chegar aos níveis de arborização ideais propostos pela Organização Mundial de Saúde, plantando 1,5 milhão de árvores na cidade de São José do Rio Preto. Para isso, contamos com parcerias com o poder público e empresas privadas, que apoiam e investem nesta meta, alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável propostos pela ONU.

3

MUDA QUE A CIDADE MUDA EM NÚMEROS

Data	Número de árvores	Local
17 de janeiro de 2019	9	Escola Oscar Arantes Pires
24 de fevereiro de 2019	370	Bairro Fraternidade
17 de março de 2019	200	Bairro Fraternidade
25 de março de 2019	20	Escola Municipal Deputado Arlindo dos Santos
18 de setembro de 2019	20	Av. JK com Maple Bear
21 de setembro de 2019	280	Semana da Árvore – Avenida Juscelino Kubitschek
29 de setembro de 2019	430	Semana da Árvore – Avenida Juscelino Kubitschek
13 de outubro de 2019	390	Av. José Munia
24 de novembro de 2019	80	Distrito Ulysses Guimarães
15 de dezembro de 2019	230	Distrito Ulysses Guimarães

Total de árvores plantadas em 2019 – 2.029 árvores

Total de árvores plantadas desde 2016 – 9.330 árvores



3 MUDA QUE A CIDADE MUDA

Semeando Bem: Fortalecendo Raízes Subterrâneas e Comunitárias por meio do Plantio e Manutenção das Árvores e do Ser

em parceria com Renata Terruggi, psicóloga e terapeuta sistêmica e Patrícia G. Lanfredi Zilio

Encontros mensais de Terapia Comunitária Integrativa e exercícios psicocorporais em grupo, com os cumpridores de Serviços Comunitários em parceria com a Secretaria Estadual da Administração Penitenciária e Central de Penas e Medidas Alternativas, na qual recebemos prestadores de serviço à comunidade para reinserção social e manutenção de plantios. O programa tem como objetivo viabilizar a reconstrução de significados na vida de cada participante e co-criar ações produtivas que gerem possibilidades de reposicionamento individual e social, culminando no fortalecimento das raízes subterrâneas das árvores plantadas e em manutenção, bem como o fortalecer as raízes comunitárias.

Hoje temos 14 prestadores em nos



4

EDUCAR PARA TRANSFORMAR

A escola é o espaço em que a criança inicia o seu processo de interação com a sociedade, o que nela se faz, diz e valoriza, representa um exemplo daquilo que a sociedade aprova. É por meio da curiosidade que a criança desenvolve cada vez mais a capacidade de agir, observar e explorar tudo o que encontra ao seu redor. Por isso, necessita de orientações, para ter uma aprendizagem significativa, que contribua para o seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor e social.

Nos primeiros anos de vida, as crianças precisam vivenciar situações concretas, para assimilar os conhecimentos transmitidos a elas. É por essa razão que tomar conhecimento da realidade em que elas estão inseridas é fundamental, para formarem valores relacionados às questões ambientais, fazendo com que elas entendam e aprendam a valorizar e amar a natureza e todos seus elementos formadores, pois, se desde pequenos forem conscientizados acerca de suas responsabilidades, certamente serão adultos com mais clareza de seu papel no mundo. Nesse contexto, nada mais propício e importante do que atuar na inserção da Educação Ambiental no cotidiano das escolas, a fim de que as crianças de hoje possam fazer parte de sociedades mais justas, onde os cidadãos respeitem a si próprios, os seus semelhantes e a todas as formas de vida existentes.

O projeto piloto aconteceu na Escola Estadual Leonor da Silva Carramona, no bairro Vitória Régia em São José do Rio Preto, com a criação de 9 estações de ensino: sala de aula ao ar livre, bosque, horta, roça, agrofloresta, viveiro de mudas, banco de sementes, estrutura para minhocário e sistema de compostagem. Esse projeto recebeu o selo Sala Verde, um programa do Ministério do Meio Ambiente.



4

EDUCAR PARA TRANSFORMAR EM NÚMEROS



400 crianças na
Escola Estadual
Leonor da Silva
Carramona



200 crianças na
Escola Municipal
Deputado Arlindo
dos Santos



250 crianças na
Escola Municipal
Oscar Arantes Pires



Mais de 2.000
crianças participantes
de aulas e oficinas de
educação ambiental
nos últimos três anos

5 DESTAQUES

A seguir apresentaremos algumas conquistas institucionais que tiveram relevância para o Instituto Mudar em 2019.



17 de janeiro de 2019

Parceria com Escola Municipal Oscar Arantes Pires para ações de educação ambiental junto aos alunos e revitalização de áreas internas e externas da escola, com plantio de 9 árvores para melhoria do conforto nos espaços.

19 de janeiro de 2019

Ação junto aos internos da Fundação CASA em São José do Rio Preto, com uma palestra de sensibilização e construção de uma horta-escola para educação e socialização.

22 de fevereiro de 2019

Oficina “Horta para Comer e Decorar” para crianças no Quintal Food Park.

Instituto Mudar tornou-se

associado na ACIRP – Associação Comercial e Industrial de Rio Preto e se integrou ao Núcleo de Economia Criativa.

24 fevereiro de 2019

Muda que a Cidade Muda no Bairro Fraternidade, onde plantamos 370 árvores nativas.

17 de março de 2019

Participação no Plantio Global 2019, com o plantio de 200 árvores no bairro Fraternidade.

23 de março de 2019

Comemoração ao Dia Mundial da Água com Oficina de educação ambiental na Escola Municipal Oscar Arantes Pires.



24 de março de 2019

Apresentação do Projeto Educar para Transformar na Escola Municipal Deputado Arlindo dos Santos.

30 de março de 2019

Assembleia Geral de constituição do Instituto TRI, organização sem fins econômicos mantida pelo Instituto Mudar, com a missão de diminuir desigualdades sociais por meio do acesso à cidade, habitação digna e educação para o desenvolvimento sustentável.

08 de abril de 2019

Lançamento da Base Eco, espaço colaborativo de inovação, tecnologia e negócios sociais, no Eko Business Park, onde foram instaladas as sedes do Instituto Mudar, Instituto

TRI, 50 fit e ArqVerdi.

09 de abril de 2019

Assinatura de parceria com a Secretaria Estadual da Administração Penitenciária e Central de Penas e Medidas Alternativas, na qual recebemos prestadores de serviço à comunidade para reinserção social e manutenção de plantios.

15 de abril de 2019

Lançamento do projeto ÉCONversa, com o objetivo criar um espaço aberto e seguro para que o diálogo ocorra em níveis mais profundos.



24 de abril de 2019

Assembleia Geral Ordinária do Instituto Mudar, para adequação e aprovação do Estatuto Social conforme marco regulatório Lei 13.204/15, eleição de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, aprovação de balanços e demais assuntos.



"ECONVERSA,"

Novo programa do Instituto Mudar

Esperamos você para um bom bate-papo.

Propósito em Ação

Abertura pela engenheira de produção
Nicolle Ticianelli Bianchini

GRATUITO

Data: 15/04/19 - segunda-feira

Horário: 20h

Local: BASE ECO
Rua Imperial, 1108 - Box 18
Eko Business Park
São José do Rio Preto



ECONVERSA
Novo programa do Instituto Mudar

bom bate-papo.

Tragédia, segundo como farsa: Abolição na história do Brasil

...or, pesquisador e escritor. Mestre e
s, na área de História e Literatura pela Unesp.
...colm e a questão racial norte-americana"
fia em tempos inquietos" (Chiado).

drigues

da-feira

Box 18



ECONVERSA
Novo programa do Instituto

Esperamos você para um bom bate-papo.

Generosidade em Ser

Abertura pela advogada, leader training,
free mind e ambientalista
Camilla Liso

GRATUITO

Data: 22/04/19 - segunda-feira

Horário: 20h

Local: BASE ECO
Rua Imperial, 1108 - Box 18
Eko Business Park
São José do Rio Preto

Traga seu copo e sua bebida.

Lugares limitados

Faça sua reserva: 17 99724 1028



17 de maio de 2019

Ação que uniu esporte e meio ambiente na Base Eco, com aula de funcional, que arrecadou 1.000 mudas para plantio na nossa cidade.

25 de maio de 2019

Pocket Cultura Consciente com ensaio aberto da Camerata Jovem Beethoven em nossa Base Eco.

02 de junho de 2019

Participação no evento do Parque Walter Spotti, em parceria com a Prefeitura Municipal em ações de plantio e oficinas de educação ambiental na Semana Integrada de Meio Ambiente.

03 de junho de 2019

Co-Realização do Fórum Regional da Água em São José do Rio Preto.

05 de junho de 2019

Palestra no SESC Catanduva com o tema “Desafios dos plantios em calçadas”.

06 de junho de 2019

Palestra na Fundação CASA de São José do Rio Preto com o tema “Meio Ambiente e Propósito”.

14 de junho de 2019

Palestra no SESC São José do Rio Preto com o tema “Ideias e Ações para um novo tempo - Muda que a cidade Muda”.

19 de junho de 2019

Palestra na empresa Magistris com o tema “Cidadania e Meio Ambiente na empresa”.

30 de junho de 2019

Entrega da revitalização de estufas e hortas naturais no Instituto Alarme em parceria com a Ação Social Cooperada Coopercitrus Credicitrus, utilizadas para oficinas de contraturno escolar, educação ambiental e alimentação das crianças.



03 de agosto de 2019

Participação no Mutirão comunitário de Limpeza do Projeto Se Essa Rua Fosse Minha, do Instituto TRI, que ocorreu no Bairro Santa Clara. O resultado foi a remoção de 1 caminhão de lixo e entulhos da área.

13 de agosto de 2019

Início do processo de Mentoria em Comunicação com Bruna Pereira von Held, especialista em comunicação em redes sociais, co-fundadora da empresa Wed Biz e fundadora do blog Virei Noiva.

22 de agosto de 2019

A Presidente do Instituto Mudar, Fernanda Sanson, estreia como colunista convidada no DL News de Rio Preto.

29 de agosto de 2019

Início da Mobilização junto à sociedade civil e Defensoria Pública do Estado de SP para defesa da Estação Ecológica e Floresta Estadual do Noroeste Paulista.

06 de setembro de 2019

Participação no evento Sustainable Day na Natura em Cajamar.

12 de setembro de 2019

Aula inaugural GSS - Gestão Social Sustentável, com lançamento do Núcleo de Ação Social na ACIRP Rio Preto.

16 de setembro de 2019

Lançamento da linha de comunicação “Go Green or Go Home”, que marca a internalização da equipe de comunicação do Instituto.

18 de setembro de 2019

Plantio de 20 árvores e Aula de Educação ambiental para os alunos da escola infantil Maple Bear em Rio Preto.

19 de setembro de 2019

Entrevista para a TV Câmara, contando a história e ações do Instituto Mudar e seus projetos.

Educação Ambiental

- Plantio de árvores não tem idade. Inserção e inclusão para todas as idades.



20 de setembro de 2019

Participação em plantio na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto da cidade, promovida pelo SEMAE.

20 de setembro de 2019

Lançamento das placas de identificação de espécies interativa, com QR Code, para identificação de árvores plantadas pelo Projeto Muda que a Cidade Muda e incentivo à educação ambiental.

21 de setembro de 2019

Plantio comemorativo à Semana da Árvore, que ocorreu na Avenida Juscelino Kubitschek, com 280 novas árvores plantadas.

22 de setembro de 2019

Participação em plantio e oficinas de educação ambiental em comemoração à Semana da Árvore no Parque Walter Spotti, em parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Preto e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

26 e 27 de setembro de 2019

Participação no Workshop Paisagismo Sustentável, promovido pela ESALQ USP – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

29 de setembro de 2019

Segunda etapa do Plantio comemorativo à Semana da Árvore, que ocorreu na Avenida Juscelino Kubitschek, com mais 430 árvores.

Lançamento do SELO CARBON FREE – Instituto Mudar, que atesta mitigação de gases de efeito estufa produzidos em eventos. Neste plantio, a mitigação da pegada de carbono da Corrida Unimed foi realizada ao mesmo tempo em que o evento esportivo ocorria.

30 de setembro de 2019

Entrevista sobre Cidades Sustentáveis e o evento EConversa na rádio CBN.

Plantando o Futuro

- Art. 225. **Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem** de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.



01 de outubro de 2019

Entrevista sobre Cidades Sustentáveis e o evento EConversa na TV Rio Preto.

01 de outubro de 2019

EConversa com o tema Cidades Inovadoras e Inclusivas, com os convidados Delcimar Teodózio, Profa. Doutora em Arquitetura

e Urbanismo pela USP, Fabiana Zanquetta, Arquiteta e Urbanista e Secretária Municipal de Habitação de Rio Preto, Wanderlídia Araújo, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Santa Clara e Empreendedora e Arthur Santini,

Diretor na Ecori Energia Solar e Professor na FGV. Este evento fez parte do Circuito Urbano 2019 e recebeu apoio institucional da ONU-HABITAT.

06 de outubro de 2019

Realização de oficinas para crianças “Horta para comer e decorar” e “Guerrilha Verde – bomba de sementes” na EXPO Rio Preto.

11 de outubro de 2019

Oficina de Educação Ambiental para os colaboradores e familiares da Braile Biomédica.

13 de outubro de 2019

Muda que a Cidade Muda com o plantio de 390 árvores nativas na Avenida José Munia.

24 de novembro de 2019

Muda que a Cidade Muda com o plantio de 80 mudas no Distrito Ulysses Guimarães.

15 de dezembro de 2019

Muda que a Cidade Muda com o plantio de mais 230 mudas no Distrito Ulysses Guimarães. Este plantio festivo, o Natal SUNSET, marcou o encerramento do ano junto aos voluntários.

6

QUEM FAZ ACONTECER

Nenhuma dessas conquistas seria possível sem nossos voluntários, associados, parceiros, apoiadores e patrocinadores. Por isso, valorizamos e reconhecemos quem faz tudo isso acontecer!

Patrocinadores anuais

Itamarati



Patrocinadores eventos

Unimed
S. J. do Rio Preto



Associação dos Industriais e Comerciantes
Distrito Ulysses Guimarães
Produzindo Sustentabilidade em SJRP

Parceiros

Rotary
Club de São José do Rio Preto
ECO



LIDER FM



Instituto Mudar
Relatório de atividades 2019

Comunicação

Maria Fernanda Sanson

Redação e Projeto Gráfico

Mayara Carrasco

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SÓCIO AMBIENTAIS 2020



DEZEMBRO 2020

INSTITUTO MUDAR



APRESENTAÇÃO

A natureza nos dá a maior lição de todos os tempos

Ao iniciarmos o ano de 2020 não imaginávamos os desafios que teríamos de enfrentar nos meses subsequentes.

Uma nova realidade estaria diante de nosso cotidiano para nos desafiar em um mundo que estaria em total transformação.

Estávamos cheios de planos e desejos que precisariam de toda a nossa capacidade de se reinventar.

Uma pandemia assola o mundo, ceifa milhões de vida e nos coloca em profunda reflexão coletiva.

Quem somos nós, em que momento nos descuidamos tanto uns dos outros e da vida neste planeta, para onde vamos, o que devemos compreender e qual será nosso papel nesta nova realidade que se instaura.

Muitas perguntas sem respostas e o maior recado da Natureza está dado; precisamos cuidar de nossa casa maior e todos os seres que nela habitam.

Seguimos o nosso propósito e caminhamos na direção do caminho da preservação e educação ambiental, desenvolvendo projetos em nossa comunidade e mantendo os cuidados com nossas árvores. O amor pelas árvores nos move e direciona. Queremos uma cidade mais verde hoje e sempre.

“Demorará vários anos até que encontremos caminhos que permitam o desenvolvimento social, econômico e tecnológico, respeitando o ECO.

Ainda assim, está em nossas mãos a responsabilidade de construir novas realidades.”

Maria Fernanda Sanson, Presidente do Instituto Mudar

O **Instituto Mudar** é uma organização sem fins econômicos que nasceu para abrigar projetos nas áreas de meio ambiente, educação, esporte e cultura.

O desafio começou em julho de 2016 com a Rua Coronel Spínola de Castro, em São José do Rio Preto – SP, que recebeu o plantio de 400 árvores. De lá para cá já foram muitas etapas cumpridas, com o plantio de mais de 12 mil árvores pela cidade. Uma de nossas diretrizes é cuidar dessas árvores até os seus 3 anos, período em que elas estarão crescidas o suficiente para seguirem seu desenvolvimento com segurança e saúde.

Porque plantar?

Vivemos em uma cidade com altas temperaturas e períodos longos de estiagem. Dois fatores que, aliados à proximidade de área de cultura de cana de açúcar onde as queimadas ainda são constantes, trazem prejuízos imensos para a saúde de nossos moradores. Temos um problema grave com relação a qualidade do ar. Altos índices de materiais particulados na atmosfera, que geram mais de 2 milhões de despesas ao município com doenças respiratórias.

Ao longo dos últimos 20 anos nossa cidade vem sofrendo um processo intenso de desertificação.

Acreditamos que as árvores terão um papel determinante na

saúde de nossos moradores. Deveremos ter uma queda considerável de temperatura nessa ilha de calor que é o centro em até 4 °C. As árvores são grandes filtros naturais, capazes de melhorar a qualidade do ar, retirando os materiais particulados. Árvores geram bem-estar, são abrigos para pássaros, suas flores embelezam a cidade, são grandes captadores de águas de chuvas, melhorando nossas reservas subterrâneas de água. As árvores ainda diminuem o impacto das chuvas no solo, minimizando o problema das enchentes.

Hoje somos mais de 200 voluntários que plantam, regam e fazem manutenções nas árvores. Temos uma parceria com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através das Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura, Serviços Gerais e Educação, que nos ajudam com o apoio técnico, árvores quando necessário, cortes de calçadas e abertura de berços e acabamentos. Somos esperados em muitos bairros e ruas. Há uma demanda crescente por plantios em função dos resultados de nosso projeto. Geramos amplo espaço para a discussão ambiental. Incentivamos a criação de um grupo de defesa das árvores, o Brigada Verde, que hoje é responsável por grande parte das denúncias no que se refere às podas drásticas. Vamos seguir nosso propósito na construção de uma cidade mais verde, que traga mais saúde e qualidade de vida para seus habitantes. O caminho é longo, lento e trabalhoso. Mas a felicidade é visível e está ao alcance de nossas mãos e olhos quando passamos pelas ruas plantadas.

Neste documento você conhecerá um pouco mais sobre por que fazemos, como fazemos e o que fazemos.

Boa leitura!

Maria Fernanda Sanson
Presidente

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Educação sustentável para mudar realidades

VISÃO

Até 2030:

1.500.000 de árvores plantadas

5.000 pessoas capacitadas

Educação ambiental como política pública

VALORES

Responsabilidade nas ações

Transparência nos resultados

Visão holística estratégica

Alegria nas relações

Sustentabilidade no Ser



NOSSO TIME

Maria Fernanda Sanson
Presidente

Kedson Barbero
Tesoureiro

Douglas Lopes Nicolau
Secretário

Mayara Carrasco Proto
Suplente

Márcio Finimundi
Conselho Fiscal

Gentil Zanovello Affonso
Conselho Fiscal

Nicolle Ticianelli Bianchini
Conselho Profissional

Camilla Liso
Conselho Profissional

Almir Nicolau
Conselho Profissional

MUDA QUE A CIDADE MUDA

JANEIRO 2020

MANUTENÇÃO DE NOSSAS ÁRVORES

A manutenção de nossas árvores é realizada com trabalhadores que estão em prestação de serviços à comunidade por meio de uma parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Estas manutenções acontecem todos os domingos das 7:00 às 14:00hs nas diversas áreas de plantios. Hoje acolhemos 17 prestadores neste trabalho. A presença de voluntários também acontece.

12/01 - Manejo

19/01 - Manejo

26/01 – Manejo



Iniciamos uma série de artigos publicados no jornal DLNews para falar de ecologia e sustentabilidade.

19/01 - Ecologia Profunda

“Estamos vivendo uma transição social profunda. Alguns já perceberam e outros ainda não. A nova discussão é como se posicionar em um mundo que busca por mais cooperação e compartilhamento, seja nas relações interpessoais ou nos negócios. Você está pronto?”

FEVEREIRO 2020

2/02 - Manejo em áreas de plantio

9/02 - Manejo em áreas de plantio

16/02 - Manejo em áreas de plantio

23/02 - Manejo em áreas de plantio

MARÇO 2020

ARTIGO DLNEWS – O VÍRUS DO AMOR

“Em tempo de pandemia é hora de silenciar e refletir. Não apresse o rio, pois ele corre sozinho. Aproveite o isolamento e reconecte-se com aquilo que de fato tem importância.”

1/03 8/03 15/03 22/03 e 29/03 - Manejo em áreas de plantios

16/03 – É HORA DE FAZER DE PROPÓSITO - ECONVERSA

Estabelecemos uma parceria com o Rotary Club ECO de São José do Rio Preto para a realização desse projeto que à partir deste ano passou a acontecer on line para garantir a saúde de todos no período de distanciamento social.



LARA PASCOM
Relações públicas e instrutora de yoga
Gerente de relacionamentos e professora no Vida Veda

Online pelo 
Instagram
16/03 às 19h30


Aprendendo a fazer de propósito

Como acompanhar:
Entrar no perfil:
@larapascom ou @renatateruggi.
Na parte superior do perfil será exibido um anel colorido com a palavra AO VIVO
Toque na foto para participar.

Parceiros: 

ABRIL 2020

5/04 12/04 19/04 26/04 – Manejo em áreas de plantios



18/04 – Oficina de Compostagem de Folhas



22/04 – DIA DA TERRA



MAIO 2020

3/05 10/05 17/05 24/05 31/05 – Manejo em áreas de plantio.

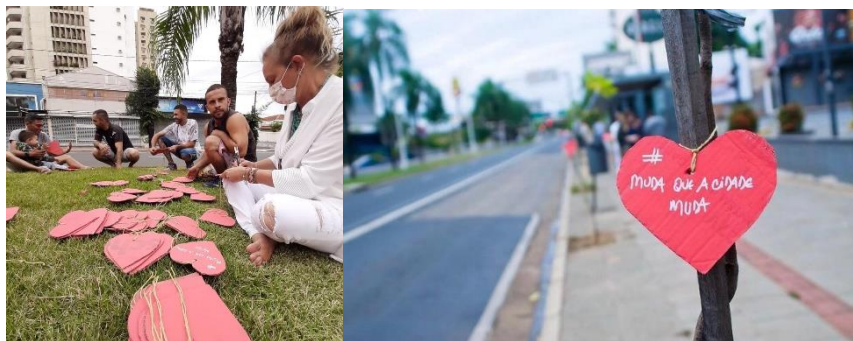
JUNHO 2020

5/06 - LIVE – O LIXO NOSSO DE CADA DIA

Fernanda Sanson com Fernanda Barban (Casa Rosa Filmes) e Tereza Pagliuzo (Cooperlagos SJRP)
Participação do Instituto Mudar no documentário O lixo nosso de cada dia produzido pela Casa Rosa Filmes.



8/06 – Um plano de Amor para São José do Rio Preto – Instalação de corações de papelão em nossas árvores na Av. Alberto Andaló com a participação da arte educadora Valu Ribeiro. Foram 400 corações instalados pelo nosso time de manutenções.



11/06 LIVE SOBRE O RACISMO, com Valu Ribeiro.



24/06 – LIVE – ALFABETIZAÇÃO ECOLÓGICA

Fernanda Sanson e Eduardo Massayuki (A Senda Ecológica)



07,14, 21 e 28/06 – Manutenções em áreas de plantios.

JULHO 2020

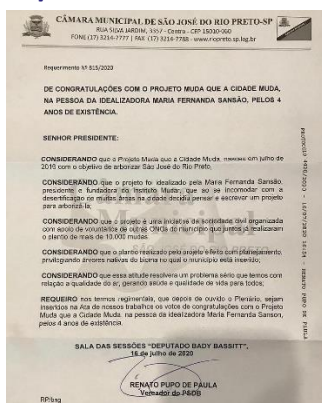
02/07 – LIVE – VIVEIRO MUNICIPAL E VOCÊ

Fernanda Sanson e Otton Arruda (Chefe de Divisão do Viveiro Municipal de SJRP)



05, 12,19 e 26/07 – Manutenções em áreas de plantios.

16/07 – Recebemos ofício de congratulações pelo aniversário do Instituto Mudar.



AGOSTO 2020

03/08 - Artigo Florestas Urbanas – A convite do Instituto TRI participamos de uma série de artigos para o Diário da Região.

“Cada vez mais nos damos conta de que momentos em contato com a natureza podem nos trazer benefícios diversos. Diante dessa crise mundial, duas urgências se apresentaram; investimentos em ciência e o olhar para nossa relação com o meio ambiente.”



20/08 – Plantio de 64 árvores no bairro Santa Clara em São José do Rio Preto em parceria com o Instituto TRI, no projeto Se essa Rua fosse minha.



06, 13, e 27/09 – Manutenções em áreas de plantios

SETEMBRO 2020

19/09 – PLANTIO Dia da árvore

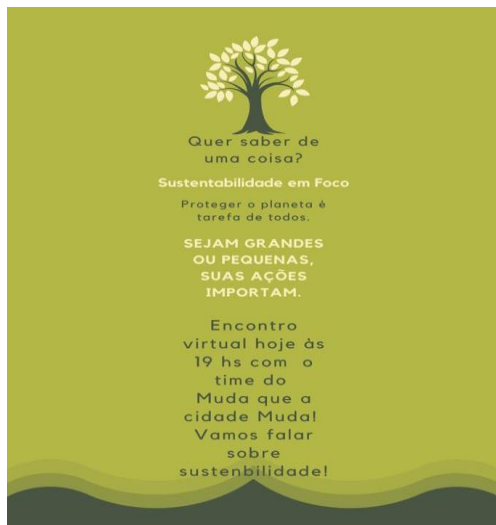
Canteiro central da Av Juscelino Kubistheck – Reflorestamento em área de preservação permanente do córrego Borá. 280 árvores.



06, 13 e 27/09 – Manutenção em áreas de plantios.

OUTUBRO 2020

26/10 – LIVE - RODA DE CONVERSA SUSTENTABILIDADE EM FOCO.



04 E 18 – Manutenções em áreas de plantios.

NOVEMBRO 2020

19/11 – Oficina BOMBA DE SEMENTE – Guerrilha Verde.



VAMOS FAZER
UMA GUERRILHA
VERDE?

OFICINA:

BOMBA DE SEMENTE

EVENTO AMIGO DOS ANIMAIS (TRAGA SEU PET)
OBRIGATORIO O USO DE MASCARA

DATA 22/11/2020 DOMINGO

HORÁRIO: 08:00 HRS

LOCAL: BASE ECO (BENJAMIN CONSTANT, 3636)
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP

REALIZAÇÃO



Valor de Troca

Adultos R\$10
Crianças Grátis

Rotary
Club de São José do Rio Preto
ECO

FAÇA SUA INSCRIÇÃO PELO LINK

29/11 – PLANTIO

Canteiro central Av Juscelino Kubistcheck – Reflorestamento em área de preservação permanente do córrego Borá. 400 árvores.



by VALU RIBEIRO



by VALU RIBEIRO



DEZEMBRO 2020

13/12 – Implantação do Jardim Comestível e Horta na Base ECO, sede do Instituto Mudar. Preparamos nosso espaço para assim que pudermos voltar com as atividades de educação ambiental podermos receber crianças no local.





São José do Rio Preto, 19 de janeiro de 2022.

Relatório de Atividades 2021 – Instituto Mudar

2021 foi um ano de retomada e cuidados com os plantios de árvores do projeto Muda que a cidade Muda. Tomamos todos os cuidados com as medidas de proteção contra a Covid 19 e atingimos a marca das 15.000 árvores plantadas desde 2016. São 15.000 árvores para cuidar e manter até que tenhamos a garantia de seu pleno desenvolvimento e crescimento.

Seguiremos adiante e esperamos que todos entendam e respeitem a importância desses seres que são fundamentais para a saúde e equilíbrio de nosso mundo. Sem elas não há vida, não há saúde física e mental. Esperamos contar com vocês em 2022 para que possamos cada vez mais, arborizar nossa cidade e garantir qualidade de vida para as futuras gerações.

Setembro

3 de setembro – Palestra para grupo de Santa Albertina sobre o projeto Muda que a cidade Muda – 50 pessoas.

19 de setembro – Plantio Jardim Fernandes – SJRP - Jardim da Saudade – 400 árvores.

21 de setembro – Plantio Jardim Residencial Vetorasso – Centro Espírita Francisco Xavier – 50 árvores.

Outubro

7 de outubro – Palestra sobre a importância das árvores – Condomínio Duetto – 30 crianças.

8 de outubro – Palestra para alunos da Unilago sobre o projeto Muda que a cidade Muda – 50 pessoas.

Novembro

07 de novembro - Plantio Bairro Dignidade – 600 árvores.

10 de novembro – Palestra de sensibilização para funcionários da empresa Sandet sobre a importância das árvores – 60 pessoas.

12 de novembro – Plantio Distrito Industrial – Av João Batista Vetorasso – 60 árvores.

26 de novembro – Palestra Interact Palácio das Águas – 30 jovens.

29 de novembro – Plantio no Projeto Somos Todos Iguais de Engenheiro Schmidt – 16 árvores.

Dezembro

05 de dezembro - Plantio Bairro Dignidade Etapa 2 - 600 árvores.



Muda que a cidade Muda em números:

Total de árvores plantadas de setembro a dezembro de 2021 – 1.726 árvores.

Total de público em palestras – 220 pessoas.

Total de pessoas presentes em nossos plantios – 570 pessoas.

Total de pessoas beneficiadas com nossos plantios – 25.000 pessoas.

Total de árvores manejadas no período – 2.500 árvores.

Att.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Fernanda Sanson'.

Maria Fernanda Sanson
Presidente Instituto Mudar
17.99724.1028

...Anísio Haddad e Juscelino Kubitschek serão parcialmente interditadas na manhã deste domingo, 18, entre 5h e 10h, para a realização de uma corrida de rua. A restrição no fluxo

...Rodovia Transbrasiliana (BR-153), entre as avenidas José Munia e Juscelino Kubitschek. Por isso, o acesso à avenida Anísio Haddad a partir da BR-153 estará fechado durante o

...chegada serão posicionadas na Avenida Benedito Rodrigues Lisboa, ao lado da Praça José Gerosa (Praça do Vivendas).
O evento envolve diversas



BALANÇO

Empresa: **INSTITUTO MUDAR**
C.N.P.J.: 28.281.854/0001-02
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Emissão: 01/09/2022
Hora: 16:58:55

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Ativo	0,00
ATIVO CIRCULANTE	2.845,45D
CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.705,95D
DISPONIBILIDADES	727,00D
Caixa Geral	727,00D
CAIXA - FUNDO FIXO	
Bancos - Recursos Livres	1.757,63D
BANCO DO BRASIL	1.757,63D
Aplicação Liquidez Imed - Rec. Livres	221,32D
BANCO DO BRASIL	221,32D
CRÉDITOS A RECEBER	139,50D
Tributos a recuperar/compensar	139,50D
CSLL A RECUPERAR	66,08D
IMPOSTO RENDA A RECUPERAR	73,42D
TOTAL Ativo	2.845,45D
Passivo	0,00
CIRCULANTE	19,36C
PASSIVO CIRCULANTE	1.443,71C
FORNECEDORES	0,00
CRÉDITOS A DEVOLVER	1.443,71C
Fornecedores	890,00C
M D ALMEIDA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	188,42C
TELEFONICA BRASIL S/A	365,29C
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.424,35D
Tributos apropriados	1.424,35D
COFINS A PAGAR	597,00D
PIS A PAGAR	129,35D
I.S.S.Q.N. A PAGAR	698,00D
PATRIMONIO SOCIAL	2.826,09C
RESULTADOS SOCIAIS	2.826,09C
Superavit ou deficit acumulados	296,33C
SUPERAVIT ACUMULADO	21.428,74C
(-) DEFICIT ACUMULADO	21.132,41D
Resultado do Exercício	2.529,76C
SUPERAVIT DO EXERCICIO	2.529,76C
TOTAL Passivo E PATRIMONIO SOCIAL	2.845,45C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.845,45 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de Dezembro de 2021

MARIA FERNANDA SANSON
CPF: 070.717.248-90

MICHEL MORGES DE ALMEIDA
Rep. do CRC-SP sob o No. SP-265390/O-8
CPF: 215.252.328-86